



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

REQUERIMENTO

O VEREADOR LEANDRO DE SOUZA(BETINHO), REQUER AO PREFEITO MUNICIPAL CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS (NEY SANTOS) PRESIDENTE DO CONISULD, QUE ANALISE JUNTO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA CRIAR UM PROJETO DE LEI QUE REDUZ O VALOR DA TAXA DE LICENCIAMENTO VEICULAR NO ESTADO.

Senhor Presidente

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO que, O valor da taxa, que neste ano foi de R\$ 144,86 e o pagamento pode ser feito através do Internet Banking ou por meio de bancos conveniados. Como mencionado, a tabelada é separada de acordo com o final da placa do veículo em tabela divulgada pelo Detran SP.

CONSIDERANDO que, O principal motivo do pedido de diminuição é que, uma vez que não fara sentido a taxa já que o Detran não emite o documento em papel e envia para as casas dos proprietários de automóveis. Tal efeito já está sendo realizado remotamente de forma online

CONSIDERANDO que, Neste momento de dificuldades, em que todos estão pagando uma conta caríssima por conta da inflação, no alimento, no transporte e no combustível, o estado deve fazer tudo o que está em seu alcance.

CONSIDERANDO que, A taxa de licenciamento deverá ser calculada e dividida no orçamento destinado ao Detran – SP pelo número de veículos registrados em São Paulo.

CONSIDERANDO que, Para isso será preciso que a memória de cálculo de taxa de licenciamento seja publicada até o mês de dezembro do ano anterior ao da cobrança para que a taxa possa ser calculada. Se cumprido, os consumidores ficarão isentos do pagamento da taxa.

CONSIDERANDO que, Foi aprovado pelo Plenário da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG) nesta semana o Projeto de Lei 2.385/21, que altera a forma de cálculo da Taxa de Renovação de Licenciamento Anual de Veículo. Na prática, o texto reduz o valor da taxa a ser cobrada, revogando a taxa de emissão de segunda via do CRLV, uma vez que o documento é apenas eletrônico.

Apresento ao Egrégio Plenário, a presente Indicação.

VEREADOR LEANDRO DE SOUZA(BETINHO)



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310038003100310030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

Gabinete Vereador Betinho

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50 – Tel: 4785-1562 (ramais 215/282)

Cel: 95957-8062 / 95592-0752 / 95592-0724

CEP: 06816-000 – Parque Industrial, Embu das Artes, SP

1) NEY SANTOS - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 18 de maio de 2022.

Betinho Souza - PSD



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310038003100310030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

